

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu- Ce

Ref. Tomada de Preços No. GM-TP 002/2021

A/C Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

A DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.246.832/0001-98, com sede na Rua Antônio Vator Honorato Teles, nº 70, bairro Pirajá, Juazeiro do Norte-Ce, CEP 63.034-360, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/93, à presença de Vossas Senhorias, a fim de interpor Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão em relação ao julgamento da empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI no certame em curso, o que faz na conformidade seguinte:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso.

A publicação do resultado do julgamento dos envelopes de Habilitação ocorreu em 10/01/22 no DOE.

Portanto, no dia seguinte, iniciou-se o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recursos.

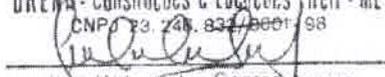
Desta maneira, o prazo de recursos expira no dia 17/01/2022, segunda-feira.

II - DO OCORRIDO

Após a sessão de abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 19.10.001/2021-GM ocorrida em sessão pública na sala de reuniões da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU-Ce, a Comissão de Licitação reuniu-se no mesmo dia e foi julgada inabilitadas a empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

A empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI foi considerada inabilitada por supostamente desatender ao seguinte objeto:

A nossa empresa foi INABILITADA devido não apresentar atestado técnico devidamente registrado na entidade competente CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado serviços semelhantes com às parcelas relevantes indicadas, descumprindo o item 4.2.4.3;

DRENA - Construções e Locações Eireli - ME
CNPJ 23.246.832/0001-98

José Wilson dos Santos Araújo
CPF 810.919.583-00
SOCIO ADMINISTRATIVO

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce,
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



Declaração dos responsáveis técnicos que os mesmos concordam com às inclusões dos seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos, item 4.2.5:

Com relação à cerca das informações (acimas) levantadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce, isto não procede tendo em vista que a nossa empresa possui CAT nº 232173/2021, devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) conforme CAT em anexo, onde o objeto relacionado ao serviço objeto do contrato com o nome de **FISCALIZAÇÃO**, encontra-se no referido processo licitatório, e o referido objeto da licitação se encontra na página 04 da CAT (Certidão de Acervo Técnico), onde mostra que à nossa empresa **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, encontra-se devidamente **HABILITADA**, e que houve simum equívoco por parte da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE**, onde foram realizados projetos de pavimentação (não há necessidade de discriminar) pois a Câmara de Acervo Técnico (Núcleo do CREA-CE) responsável pelas análises das referidas CAT com atestado, não fez nenhuma referência determinando o tipo de Projeto de Pavimentação que foi executado, salientando que na referida CAT nº 232173/2021 na página 01 nas **ATIVIDADES TÉCNICAS**, encontra-se todos os serviços realizados, e bem como na página 03 da CAT nº 232173/2021, encontra-se um resumo do objeto da obra. Vale salientar que para conhecimento técnico da referida **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE**, quando se realiza serviços de **FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, de FUNDAÇÃO DE ESTACAS EM RADIER**, conforme laudo técnico do Sr. Francisco Célio de Araújo Assunção Lima CREA-Ce nº: 14.153-D, que este laudo faz parte da o objeto de nossa CAT trata de projeto conforme Laudo Técnico elaborado pelo engenheiro civil o Sr. Francisco Célio de Araújo Assunção Lima inscrito com CPF nº 703.319.283-53 e RG 94002052154 SSP-Ce, CREA-CE:14.153-D, o qual faz parte da CAT nº 232173/2021, que se encontra nos autos do processo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU-Ce,

Vale salientar, que nenhuma comissão de licitação pode inabilitar 01 empresa com CAT devidamente, registrada no CREA.

Com relação ao item 3ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL,

Nosso atestado de capacidade técnica operacional, mostra que à nossa empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, encontra-se apta à realização dos serviços, conforme Atestado Técnico Operacional que se encontra, no processo licitatório, onde nossa empresa executa todos os tipos de Projeto de um modo em geral.

INFORMES TÉCNICOS

Pertinente à capacidade técnica-operacional

DRENA Construções e Locações Eireli - ME
CPF 23.246.832/0001-98

Wilson das Neves Araújo
CPF 810.919.593-00
SOCIO ADMINISTRATIVO

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá, Juazeiro do Norte - CE,
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



NOTA TÉCNICA

PERTINENTE À CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (Crea-CE), pautado pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizados no Art. 37 da Constituição Federal, que rege a Administração Pública Federal e atendendo ao anseio de profissionais que se sentiram prejudicados nos diversos certames licitatórios por exigências contrárias ao do que preconiza a legislação federal no âmbito das exigências editalícias que tratam da qualificação técnica nas áreas de engenharia e agronomia, traz alguns pontos importantes a serem esclarecidos aos profissionais abrangidos pelo sistema Confea/Crea's, as Instituições Públicas que se obrigam aos ditames da Lei Federal 8666/93 e a sociedade em geral.

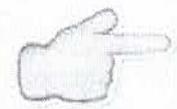


DRENA - Construções e Locações Eireli - ME
CNPJ 23.246.832/0001-98
[Handwritten Signature]
Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70
Cep: 63.034-360
CNP: 010.913.583-00
SALA ADMINISTRATIVA



DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - CE
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98

É vedada a exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, por não está previsto no art. 30, §3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, conforme Acórdãos do Tribunal de Contas da União N°128/2018 -TCU- 2ªCâmara, N°655/2016 -TCU- Plenário e N°205/2017 -TCU- Plenário, e por contrariar a Lei Federal 5194/66 e a Resolução 1.025/2009 do CONFEA.



DRENA - Construções e Locações Eireli - ME
[Handwritten Signature]
Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá - Juazeiro do Norte - CE
CNPJ nº 23.246.832/0001-98
SÓCIO ADMINISTRATIVO

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - CE
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



Esclarecemos ainda, a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico (art. 48, da Resolução 1025/2009 - Confea);

- A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico (parágrafo único, art. 48, da Resolução 1025/2009 - Confea);

- É vedada a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da pessoa jurídica (art. 55, da Resolução 1025/2009 - Confea)



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (Crea-CE), pautado pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizados no Art. 37 da Constituição Federal, que rege a Administração Pública Federal e atendendo ao anseio de profissionais que se sentiram prejudicados nos diversos certames licitatórios por exigências contrárias ao que preconiza a legislação federal no âmbito das exigências editalícias que tratam da qualificação técnica nas áreas de engenharia e agronomia, traz alguns pontos importantes a serem esclarecidos aos profissionais abrangidos pelo sistema Confea/Crea, as Instituições Públicas que se obrigam aos ditames da Lei Federal 8666/93 e a sociedade em geral.

É vedada a exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnico-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, por não está previsto no art. 30, §3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, conforme Acórdãos do Tribunal de Contas da União N°128/2018-TCU-2ª Câmara, N°655/2016-TCU-Plenário e N°205/2017-TCU-Plenário, e por contrariar à Lei Federal 5194/66 e a Resolução 1.025/2009 do CONFEA.

Esclarecemos ainda, a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é

DRENA - Construções e Locações EIRELI
CNPJ: 23.246.832/0001-98
Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.034-360
FONE: (85) 919.583.1000
SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce.
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico (art. 48, da Resolução 1025/2009 – Confea);

- A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico (parágrafo único, art. 48, da Resolução 1025/2009 – Confea).
- É vedada a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da pessoa jurídica (art. 55, da Resolução 1025/2009 – Confea);

Vale dizer, o art. 30, II da Lei Federal é expresso ao asseverar a possibilidade de exigir-se a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em *características, quantidades e prazos* e, por certo, na melhor regra de hermenêutica jurídica, a lei não contém palavras inúteis.

Equivale a afirmar que, notadamente quanto a questão dos quantitativos, a lei é clara ao legitimar tal exigência, no tocante à capacitação técnica-operacional da empresa-licitante.

Assim, não restam dúvidas de que, apesar do veto, a Lei nº 8.666/93 continua permitindo a exigência de 'comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação...' (Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, NDJ, 12/2000, p. 631). (GRIFO NISSO).

Tampouco poderíamos deixar de citar as orientações de Yara Darcy Police Monteiro:

"Questão que foi muito controvertida, todavia já pacificada na doutrina e jurisprudência, é a relativa à comprovação da capacitação técnica da empresa e do profissional responsável nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia. Não mais pairam dúvidas de que, segundo a dicção do art. 30, II, e seu §1º, I, pode o edital exigir a 'comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' da empresa participante, sem prejuízo da comprovação de aptidão dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, na forma e com as limitações fixadas no citado §1º e inc1

O art. 30, inc. I, da Lei nº 8.666/93 define como documento comprovante de qualificação técnica, o registro ou inscrição na entidade profissional competente. Assim, se o objeto envolvido no processo de contratação demandar a atuação de profissional sujeito a registro e fiscalização por Conselho Profissional, será adequado realizar essa exigência

O que se tem verificado, contudo, é que em vez de exigir a comprovação do registro, exige-se a prova de quitação de obrigações perante o Conselho Profissional respectivo, o que não encontra amparo legal.

No último Boletim de Jurisprudência, o Tribunal de Contas da União foi expresso quanto ao ponto

DRENA Construções e Locações Eireli - ME
CNPJ: 23.246.832/0001-98

Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá - Juazeiro do Norte - CE
Fone: (85) 3391-5831
E-MAIL: drena@dnadiretoria.com.br
SOLID ADMINISTRATIVO

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce,
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



Acórdão 2472/2019 Primeira Câmara (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Licitação. Qualificação técnica. Conselho de fiscalização profissional. CREA Quitação ou CAU.

É ilegal a exigência de prova de quitação com o Crea ou CAU para fins de habilitação, pois art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade. O disposto no art. 69 da Lei 5.194/1966, que regulamenta o exercício das profissionais de engenharia ou arquitetura, não pode prevalecer diante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nem da própria Lei 8.666/1993 (norma geral).

Atestado de Capacidade Técnica

Em Licitações Públicas, quer seja Concorrência, Tomada de Preços, Convites ou Pregão da forma Presencial ou Eletrônica um dos principais fatores de inabilitação é o **Atestado de Capacidade Técnica**, seja por negligência do licitante, ou seja, por exigências absurdas da Administração.

Já falei antes sobre Exigências Absurdas na Qualificação Técnicas em editais, mas neste artigo Vamos falar aqui das exigências absurdas relacionadas com Atestado de Capacidade Técnica, que encontramos nos editais e o posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.

Antes vamos ver o que determina o Art. 30 da Lei 8.666/93, relativo ao Atestado de Capacidade Técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a (grifo nosso):

I - (...);

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - (...);

IV - (...).

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais



DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce.
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98

competentes, limitadas as exigências a (grifo nosso): (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (...); (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º (...). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º (...).

§ 4º (...).

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação (grifo nosso).

§ 6º (...).

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º (...).

§ 9º (...).

§ 10. (...) (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

DRENA - Construções e Locações EIRELI ME
CNPJ: 23.246.832/0001-98
[Assinatura]
CPF: 919.583-10
SOLIO ADMINISTRATIVO



DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - CE.
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

OBS: Leia neste Blog um Artigo denominado "Comentários sobre o Inciso I e II do Art. 30 da Lei 8666/93".

Como podemos observar o Caput do Artigo 30 é bem preciso quando diz "Limitar-se-á", ou seja nada poderá ser exigido além do que estabelece o artigo 30. E ainda, é bem preciso quando diz no §5º que é vedado a limitação de tempo, épocas ou locais.

Mas mesmo assim, os editais continuam a nos surpreender! Vejamos agora alguns posicionamentos do TCU sobre o assunto:

I – Acórdão 330/2005 – Plenário

9.3.2.2 – não incluir nos editais (grifo nosso):

9.3.2.2.1 – (...):

9.3.2.2.2 – (...):

9.3.2.2.3 – a exigência do número mínimo de atestados que comprovem a aptidão técnica do licitante, (grifo nosso) em consonância com a alínea "b" do Subitem 7.1.3 do Manual de Convergência de Normas Licitação, aprovado pelo Acórdão 946/2004 – Plenário;

9.3.2.2.4 – a validade de atestados que comprovem a qualificação técnica dos licitantes vinculada à data de sua expedição, em consonância com a alínea "b" do Subitem 7.1.3 do Manual de Convergência de Normas Licitação, aprovado pelo Acórdão 946/2004 – Plenário;

II – Acórdão 890/2007 – Plenário

9.3.3. ao estabelecer exigências para comprovação de aptidão para prestar os serviços, cumpra o disposto no art. 30 da Lei de Licitações e Contratos, em especial nos seus §§ 1º, 3º e 5º, requerendo, para tanto, a apresentação de atestados ou certidões, vedadas as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, (grifo nosso) que inibam a participação da licitação, como a fixação de experiência mínima dos profissionais sem justificativa técnica que a ampare;

DRENA Construções e Locações Eireli - ME
Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá - Juazeiro do Norte - CE
CNPJ nº 23.246.832/0001-98
FONE: 919.583.110
SALÃO ADMINISTRATIVO

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce,
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



III – Acórdão 1.557/2009 – Plenário

9.3. determinar ao Comitê Olímpico Brasileiro que:

9.3.1. abstenha-se de celebrar aditivo e/ou prorrogar o contrato decorrente do

Processo Seletivo nº 009/2009;

9.3.2. em futuras contratações que envolvam recursos públicos federais, incluindo os oriundos do art. 56, § 1º, da Lei 9.615/98:

abstenha-se de exigir número mínimo de atestados e/ou limitar tempo para comprovação da realização de serviços, (grifo nosso) assim como a necessidade de comprovação do vínculo empregatício como requisito referente à qualificação dos profissionais que compõem o quadro da empresa proponente;

IV – Acórdão 2.627/2013 – Plenário

Voto do Ministro relator:

6. Quanto a este último ponto, importa repisar que o atestado de capacidade técnica tem natureza declaratória – e não constitutiva – de uma condição preexistente (grifo nosso). É dizer que a data do atestado não possuiu qualquer interferência na certificação propriamente dita, (grifo nosso) não sendo razoável sua recusa pelo simples fato de ter sido datado em momento posterior à data da abertura do certame. O que importa, em última instância, é a entrega tempestiva da documentação exigida pelo edital, o que, de acordo com o informado, ocorreu.

A Jurisprudência sobre esse assunto é bastante coesa, não só os Acórdãos citados acima, como dezenas de outros do próprio TCU que veda as exigências estapafúrdias que cada dia nos surpreende...

Fica uma pergunta: Será apenas negligências da equipe que elabora o edital, ou é visivelmente direcionado para determinada empresa?

Segundo o Parágrafo 1º, do Art. 3º da Lei 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da

DRENA Construções e Locações EIRELI
Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá - Juazeiro do Norte - CE
CNPJ nº 23.246.832/0001-98
SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2009
Rubrica



DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - CE,
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98

naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

A própria Constituição Federal é bem clara, em seu Art. 37, Inciso XXI, quando refere-se a **Qualificação** Técnica.

*XXI – ... as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública ..., o qual somente permitirá as exigências de **qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (grifo nosso)*

Conclusão: Na área em que atuo que é prestação de serviços contínuos de Locação de Mão-de-obra (Apoio Administrativo, Vigilância Patrimonial, Limpeza e Conservação, entre outros) a grande maioria das licitações é na forma de pregão, seja presencial (alguns) ou eletrônicos (quase todos) o prazo de que trata o Inciso V, do Art. 4º da Lei 10520/2002 é de apenas 08 (oito) dias úteis, ou seja, nem sempre há tempo suficiente para o licitante perceber as armadilhas contidas em editais, já que normalmente há mais de 20 licitações por mês (Estado do Amazonas) e nem sempre a equipe do licitante é suficiente para analisar tantos editais ao mesmo tempo.

Devemos observar também o **PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE:**

O princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário).

DRENA Construções e Locações EIRELI
Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá, Juazeiro do Norte - CE
Cep: 63.034-360
CNPJ: 23.246.832/0001-98
SALA ADMINISTRATIVA

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce,
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



É impossível elencarmos as possibilidades que poderão ensejar lesão a referido princípio, pois dependerá do caso concreto, da relação entre as exigências e o objeto do contrato, dentre tantos outros fatores que ensejam a quebra do princípio da concorrência ou da competitividade. Por isso que não adianta enchermos de exemplos referido tema ou mesmo de centenas de decisões dos tribunais de contas. Trata-se de situação analisada em cada caso concreto.

Dessa forma, qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que, de algum modo, sob qualquer ângulo, restrinja a competitividade deve ser rechaçada. Inclusive, a mera omissão de informações essenciais poderá ensejar a nulidade do certame, como já deliberou o TCU (Acórdão 1556/2007 Plenário).

Em última instância, a inobservância dos princípios licitatórios restringirá, ainda que de forma reflexa, o princípio em tela. De forma objetiva, o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual. Caso contrário, genericamente ou de forma isolada, as cláusulas deverão ser rechaçadas por impugnações. Não podemos olvidar que as sociedades empresárias interessadas e os demais licitantes têm em si a essência da competitividade quando ofertam no mercado a sua atividade empresarial. A consequência da busca pela melhor proposta é esta: a disputa, a competição.

Devemos realçar que, se houver demasiada intromissão estatal quanto às regras de competição esta tornar-se-á restritiva, ou seja, poderá acarretar favorecimentos ou mesmo a quebra do referido princípio. As regras, ante a atividade e o bem desejado pela Administração, são há muito desempenhadas, no mercado, pelas sociedades empresárias. Por isso que a ingerência estatal de forma irresponsável ou parcial poderá ensejar favorecimentos ou lesão ao princípio da competitividade. A ingerência quanto ao preço (delimitação da estimativa por baixo), por exemplo, pode tornar a licitação sem efeito ou mesmo impossibilitar a execução contratual.

O princípio da legalidade é inerente ao Estado de Direito, sendo um de seus pressupostos. Quais suas características?

O princípio da legalidade é inerente ao Estado de Direito, sendo um de seus pressupostos. Não há possibilidade de separar um e outro, visto que a completa submissão do Estado à lei é imprescindível para sua caracterização. O ilustre Bandeira de Mello (2013, p. 102) indica a relação deste princípio ao Estado de Direito, quando afirma que o princípio da legalidade "é específico do Estado de Direito, é justamente aquele que o qualifica e que lhe dá a identidade própria".

O citado princípio está previsto na Constituição Federal, expressamente, no caput do art. 37 "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

A Administração Pública deve ser exercida apenas em conformidade da lei. Seus atos administrativos não podem ultrapassar o que foi positivado nas normas jurídicas. Enquanto na administração particular se pode fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública é o contrário, só se pode fazer o que a lei **impõe** ou **autoriza**.

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

SÓCIO ADMINISTRADOR



DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98

O princípio da legalidade, segundo o supracitado Celso A. B. de Mello (2013, p. 103), é também um dos pressupostos da administração impessoal, visto que o princípio contrapõe-se "a quaisquer tendências de exacerbação personalista dos governantes", e a "todas as formas de poder autoritário, desde o absolutista, contra o qual se irrompeu, até as manifestações caudilhescas ou messiânicas típicas dos países subdesenvolvidos". E, por isto, considera o princípio da legalidade como o "antídoto natural" do poder monocrático ou oligárquico, visto que ele exalta a cidadania.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas "são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos", principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que "contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos".

Apenas o povo pode dispor da coisa pública. Conforme Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo (2017, p. 233), sendo a coletividade o real titular do interesse público, somente ela pode dispor deste; e sua vontade deve ser manifestada mediante a edição de leis, que é uma das competências conferidas aos seus "legítimos representantes democraticamente eleitos". Segundo nosso ordenamento pátrio, apenas os representantes do povo - os legisladores - estão aptos a criar leis que regulem a atividade administrativa.

O administrador público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está "sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal".

Alguns autores lecionam que o entendimento do princípio da legalidade tem evoluído para o conceito de juridicidade. Defendem esta corrente os autores João Trindade Cavalcante Filho e Gustavo Scatolino, que apontam a alteração no sentido de que a Administração "deve observar não só a lei, aos princípios expressos e implícitos na Constituição, e, ainda, outras fontes normativas", mas há "todo um **bloco de legalidade** a ser observado" (TRINDADE; e, SCATOLINO, 2016). E este bloco de legalidade pressupõe o atendimento de todas as regras do ordenamento jurídico vigente.

Concluímos que o princípio em comento é um dos pressupostos do Estado de Direito, visto que, para a garantia da ordem constitucional, o princípio da legalidade deve ser rigidamente seguido. Quanto a suas características, podemos inferir que elas reforçam outros princípios, como o da supremacia do interesse público e da impessoalidade, que também são norteadores da atividade administrativa.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Deve-se interpretar os preceitos do ato convocatório em conformidade com as leis e a Constituição. Afinal, é ato concretizador e de hierarquia inferior a essas. Antes de observar o Edital e condicionar-se a ele, os licitantes devem verificar a sua legalidade, legitimidade e constitucionalidade. Alocamos o Edital como derradeiro instrumento

DRENA Construções e Locações Eireli - ME
RUBRICA
1297
M
RUBRICA
DRENA Construções e Locações Eireli - ME
CNPJ: 23.246.832/0001-98
RUA ANTÔNIO VATER HONORATO TELES, Nº 70 - PIRAJÁ - JUAZEIRO DO NORTE - CE
CEP: 63.034-360



DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce.

Cep: 63.034-360

CNPJ: no. 23.246.832/0001-98

normativo da licitação, pois regramenta as condições específicas de um dado certame, afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais. Porém, não poderá contraditá-los. Afinal, o Edital, diríamos, antes da execução contratual, seria o derradeiro ato de substancialização da Constituição e das Leis.

Destacamos o seguinte: o Edital do certame não pode ir de encontro com as leis que tratam do mesmo assunto em virtude da hierarquia existente. Deve tratar tão somente de coisas específicas relativas ao certame. Deve, ainda, haver total intersecção com as normas de hierarquia superior. Não pode tratar, portanto, de assuntos que imponham obrigações e deveres não constantes nas leis em virtude do inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Os Editais também não podem tratar de forma distinta a atividade econômica legalmente regulamentada. A empresa, como atividade econômica, possui regras, e tais não podem ser interpretadas ou tratadas de forma distinta pelo Edital. Referido princípio impõe à Administração não aceitar qualquer proposta que não se enquadre nas exigências do ato convocatório, desde que tais exigências tenham total relação ou nexos com o objeto da licitação, bem como com a lei e a Constituição. Vejamos que esta é essência do princípio.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Apesar da vinculação do licitante ao Edital, verificamos que, decorrente do princípio da legalidade, a vinculação ao instrumento é uma regra que tem mais imposição à própria Administração, em vista de ser um ato criado praticamente de forma unilateral por esta. Significa que as regras estipuladas no edital que infrinjam direitos dos interessados deverão ser rechaçadas. Se tais regras obrigarem tão somente a Administração, esta deverá observá-las de forma estrita, pois não poderá alegar ou voltar a norma em benefício próprio decorrente da própria torpeza, pois criou-a de forma unilateral.

Qualquer erro que favoreça, por exemplo, o licitante, a Administração não poderá, opinativamente, argumentar efeitos retroativos, haja vista a boa-fé e a culpa única e exclusiva da Administração. Quando se elabora erroneamente um ato convocatório que, em princípio, favoreça a empresa contratada, a Administração terá o poder de autotutela para corrigir o erro, mas não poderá prejudicar o contratado ou licitante, argumentando, por exemplo, enriquecimento, pois as regras foram estabelecidas pela Administração, e a licitante ou contratada não poderá pagar pelo erro administrativo. Obviamente que o erro antieconômico poderá ser sanado, mas com efeito ex nunc, ou seja, a partir de então ou a partir da retificação.

Quando se falar em vinculação ao instrumento convocatório, há uma regra de obrigatoriedade para que a autoridade não omita regras e condições impostas

DRENA Construções e Locações EIRELI
Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá, Juazeiro do Norte - CE
CNPJ nº 23.246.832/0001-98
CEP: 63.034-360
FONE: 919.583.110
SUA ÚNICA ADMINISTRADORA

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá, Juazeiro do Norte - CE
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



para a participação e execução do contrato. Assim, o Edital desce às minúcias, não podendo ser abstrato a ponto de haver interpretações dúbias. No caso concreto é que se analisará a possibilidade de algum juízo valorativo quanto à forma de prestação de dado serviço, por exemplo. Determinadas mudanças, quando o fim é atingido, poderão estar protegidas pela instrumentalidade das formas, desde que a boa-fé e a ausência de prejuízo para as partes estejam presentes.

Evidenciamos: qualquer quebra do nexo de relação entre o Edital e suas exigências, o objeto da licitação e a execução dos serviços ou aquisição de bens, ensejará a desvinculação ao ato convocatório. Logo, haverá quebra de referido princípio. Precisamos ressaltar que, quando as exigências do ato convocatório forem ilegais, desproporcionais, inconstitucionais, enfim, passíveis de nulidade, a Administração e o licitante não estão obrigados a cumpri-las.

Sob o aspecto do licitante, quando houver vantagem desproporcional para esse, a Administração anulará a cláusula ou condição com efeito ex nunc. Erro crasso da autoridade, comissão ou pregoeiro, é a desclassificação de licitante sem base no instrumento convocatório, por exemplo, desclassificação de licitante argumentando ausência de qualificação técnica não exigida no ato convocatório. Importante, assim, a observância dos critérios de julgamento. O ato convocatório legal e constitucional dificilmente será objeto de qualquer tipo de instrumento de impugnação. Logo, é possível a publicação de Edital destituído de vícios insanáveis. Para isso, a legalidade, a razoabilidade, além do bom senso devem se fazer presentes.

O principal artigo da norma geral de licitação referente à vinculação ao ato convocatório é o art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666/93 é muito incisivo é inquisitivo. A inabilitação irregular, por exemplo, não poderia gerar ou importar na preclusão do direito de participar das fases subsequentes. No pregão eletrônico, por exemplo, a inabilitação gera um efeito quase irreversível para o empresário licitante. Imaginemos um licitante que tenha ofertado o melhor lance, tenha disponibilizado todos os documentos indispensáveis para a execução do contrato (documentos de habilitação e qualificação técnica) e que efetivamente teria condições de executar o objeto. Imaginemos a sua inabilitação destituída de razoável fundamentação, ou mesmo edital que seja tendencioso, que exija qualificação técnica que somente uma ou poucas empresas possuam. Inabilitada a empresa, e precluído o seu direito, pela ordem de classificação logo outra empresa será chamada, apresentará a documentação conforme e erroneamente exigida pelo Edital e será adjudicada no objeto. Em pouco tempo estará assinando o contrato. Enquanto isso, os recursos administrativos, em tese, de nada valem, em vista de se ter arraigados na concepção do órgão determinados posicionamentos. Raramente o superior hierárquico a que foi dirigido o recurso administrativo fará nova fundamentação para reverter a situação do licitante. Quando este propõe ação judicial, dificilmente se concede liminar e no julgamento do mérito argumentam que o erro teria um nível inferior ao prejuízo que poderá ser ocasionado à administração se se conceder, por exemplo, o Mandado de Segurança, por meio do qual se pleiteia a adjudicação

DRENA Construções e Locações Eireli - ME
Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá, Juazeiro do Norte - CE
Cep: 63.034-360
CNPJ: 23.246.832/0001-98
RUBRICA ADMINISTRATIVA

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce.
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



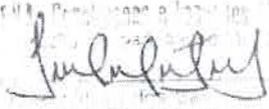
do objeto por empresa que tivesse direito líquido e certo, pois teria apresentado todos os documentos que deveriam se exigidos para a execução do objeto contratual. Além disso, não podemos esquecer que tais empresas, na maioria das vezes, possuem os mesmos contratos com outros órgãos da administração, às vezes, da mesma esfera política, que não exigiram determinada qualificação, dispensável para a execução do serviço ou venda de bens.

Assim, não somos a favor de posicionamento que diz que nem mesmo o vício do edital justificaria pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Ora, ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo que seja contrário à lei, à Constituição e à razoabilidade (nesse caso, deve-se questionar).

Não podemos elevar o Edital ao posto de norma suprema da licitação. A norma suprema da licitação é a Constituição Federal, que possui preceitos e princípios de observância obrigatória a todas as pessoas, órgãos e entidades públicas. Assim, acreditamos que a autoridade competente pode extirpar exigência ilegal e desproporcional constantes nos atos convocatórios, de ofício ou mesmo em resposta aos pedidos de esclarecimento ou impugnações, com base no poder de autotutela. Caso não o faça de ofício poderá o interessado provocar o reparo (§ 1º do art. 41). Não concordamos com a redação do § 2º do art. 41. A decadência do direito à impugnação do edital no prazo estipulado é regra limitativa do direito subjetivo ao devido procedimento licitatório. Explicamos. Em regra, os empresários não dão a importância devida ao corpo jurídico e se garantem tão somente na pessoa que ficará encarregada de preparar, organizar, estar à frente da disputa no certame. No pregão, é o pregoeiro do fornecedor. Muitas regras editalícias podem ensejar a restrição da competitividade ou mesmo o direcionamento doloso. A quebra de tais princípios não pode sofrer a punição decadencial.

Por isso, importante a análise minuciosa do Edital pelo empresário. Absurdo o entendimento de que qualquer vício deve ser objeto de imediato protesto (se ele for oculto ou obscuro, passando despercebido?) sob pena de constituir obstáculo a questionamento posterior. Não há lógica jurídica aceitar cláusulas editalícias que firam a Constituição e seus princípios, sob o argumento do cumprimento da vinculação ao instrumento convocatório. Ato dessa natureza são nulos. Não podem sofrer a restrição da decadência, ainda que ninguém os alegue, em princípio. É questão de direito e não de fato. Tal vício macula o certame desde do início. Correta a posição de Marçal Justem Filho ao prescrever que a ausência de questionamento ou de impugnação não elimina a nulidade. Não vemos a possibilidade de convalidação de vícios que firam os princípios estruturantes da licitação. Não podemos taxá-los de sanáveis. Não haveria, em princípio, vício anulável em se tratando de burla aos princípios básicos estruturantes da Administração e do Direito Licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório só possui efeitos quando tal instrumento tiver respaldo legal e constitucional. As Consultorias Jurídicas exercem importante papel nessa seara tecendo pareceres com ponderações e retificações (parágrafo único do art. 38 da Lei Geral de Licitação). Porém, se voltam à proteção jurídica da Administração. Significa que, como advogados, obviamente tendem à tutela do interesse da Administração. O interessado deve ater-se ao valor


Tribunal de Contas do Estado do Ceará
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
N.º 1300/2014

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce.
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



substancial e determinante da regra prescrita no edital. Às vezes, um mero item poderá ensejar a nulidade de todo ato convocatório. Um único item é capaz de burlar todos os princípios assecuratórios do devido processo licitatório. Presenciamos exigências editalícias que burlaram gritantemente todos os princípios constitucionais administrativos. Exemplo seria, em sentido amplo, exigência em nada relacionada com o objeto licitatório, como uma dada autorização de um dado órgão público que não se relacione com o serviço objeto da licitação. Assim, teríamos burla ao princípio da legalidade, impessoalidade, isonomia, caráter competitivo do certame etc. Vejamos que uma mera exigência é capaz de macular todo o certame. O princípio da vinculação ao edital é amplo, abrangendo vinculação às regras da Constituição, da Lei Geral da Licitação, das leis específicas relativas ao objeto licitatório, enfim, da observância do devido procedimento licitatório.

A Administração e o licitante devem verificar se o instrumento convocatório se encontra dentro da constitucionalidade e legalidade exigida. Antes da vinculação ao ato convocatório, existe a vinculação às leis e à Constituição Federal. Administração, licitantes, interessados e contratados, todos estão delimitados pelas condições presentes no instrumento convocatório, desde que este não esteja em desconformidade com os instrumentos normativos de hierarquia superior (art. 41 da Lei n. 8.666/93).

Quanto à questão do Atestado de Capacidade Técnica, este se encontra devidamente nos autos referido processo licitatório e este por si só, já contempla amplamente toda a magnitude do referido objeto do Processo licitatório, **em anexo CAT devidamente registrada no CREA-Ce e que se encontra nos autos do processo licitatório.**

Com relação ao item 4.2.4.5 à declaração com os nomes dos responsáveis técnicos se encontra nos autos do processo licitatório, sendo somente necessário que o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Pompeu, veja os autos do processo, que a declaração se encontra lá nos autos do processo licitatório assinada pelo representante legal da nossa empresa, e em anexo cópia da referida declaração, salientando que o próprio CRQ da Empresa já consta o nome dos 2 (dois) profissionais que serão responsáveis pela execução dos referidos serviços.

COMO À NOSSA EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA, À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, HABILITA SOMENTE 01 EMPRESA FONSECA ENGENHARIA EIRELLI-EPP CNPJ Nº 18.991.541/0001-94

II – DOS PEDIDOS

Devidos os fatos, a empresa **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, pede a **HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA** na presente licitação, tendo em vista **todas às informações acima apresentadas perante o Processo Licitatório Tomada de Preços No. GM-TP 002/2021**, e a completude dos documentos acostados quando da

DRENA Construções e Locações Eireli - ME
Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá - Juazeiro do Norte - CE
CNPJ nº 23.246.832/0001-98
CEP: 63.034-360
FONE: (85) 3333-1100
SÓCIO ADMINISTRATIVO

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 – Pirajá, Juazeiro do Norte - Ce,
Cep: 63.034-360
CNPJ: no. 23.246.832/0001-98



apresentação dos documentos de habilitação.

QUE SEJA ENVIADO CÓPIA DESTE REFERIDO DOCUMENTAÇÃO PARA O MP (MINISTÉRIO PÚBLICO E PARA O TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ) e com cópia para à Câmara Municipal de SENADOR POMPEU-Ce, pois já sabemos que a referida Comissão de Licitação do município de SENADOR POMPEU-Ce, não acatará nosso Recurso Administrativo, tendo em vista que este recurso além de analisado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU-Ce, passe também pela apreciação do Ministério Público e pelo TCE Tribunal de Contas do Estado do Ceará

JUAZEIRO DO NORTE-Ce 13 de JANEIRO de 2022

DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

DRENA - Construções e Locações Eireli - ME
Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70 - Pirajá - Juazeiro do Norte - CE
CNPJ nº 23.246.832/0001-98

SÓCIO ADMINISTRATIVO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

232173/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, do Acervo Técnico do profissional **JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX**
Registro: **0601444060CE** RNP: **0601444060**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **CE20210806534** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/06/2021** Baixada em: **16/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **CAJUINA SÃO GERALDO LTDA** CPF/CNPJ: **06.942.221/0001-65**
Endereço do contratante: **AVENIDA PADRE CICERO** Nº: S/N
Complemento: **KM 02** Bairro: **TRIANGULO**
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: **63010021**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 25.338,24** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PADRE CICERO** Nº: S/N
Complemento: **KM 02** Bairro: **TRIANGULO**
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: **63010021**
Coordenadas Geográficas: **07°12'32, 39°19'17.45"W**
Data de início: **25/03/2019** Conclusão efetiva: **17/05/2019**
Finalidade: **Industrial**
Proprietário: **CAJUINA SÃO GERALDO LTDA** CPF/CNPJ: **06.942.221/0001-65**

Atividade Técnica: **15 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 14.00 METRO QUADRADO; 15 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 14.00 METRO QUADRADO; 15 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 14.00 METRO QUADRADO; 15 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 14.00 METRO QUADRADO; 15 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 14.00 METRO QUADRADO; 15 - Elaboração AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 14.00 METRO QUADRADO; 15 - Elaboração AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 80 - Projeto 14.00 METRO QUADRADO; 15 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 14.00 METRO QUADRADO; 15 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 14.00 METRO QUADRADO; 15 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 14.00 METRO QUADRADO;**

Observações

INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COMPLETO, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS (ORÇAMENTOS, ARQUITETURA, SITUAÇÃO, CÁLCULO ESTRUTURAL, HIDRO-SANITÁRIO, ELÉTRICO, COMBATE À INCÊNDIO E COBERTA), PROJETO DE TERRAPLANAGEM E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO P

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

232173/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 232173/2021
17/06/2021, 12:22
1a3xy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1a3xy



**Engenheiro Civil: Francisco Célio de Araújo Assunção
Lima**
RNP: 0605847010
CREA-CE: 14.153-D



LAUDO TÉCNICO

Dados do Atestado

Obra: Serviços de Topografia, Terraplanagem, Instalações Hidrossanitárias de Rede de Água, Instalações de Rede de Esgoto, Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Instalação de Prevenção de Combate à Incêndio, Estrutura de Concreto Armado, Pavimentação Asfáltica para Rodovias, Pavimentação em Paralelepípedos para Vias Urbanas, Pavimentação em Pedra para Vias Urbanas e bem como projeto de Fundação de Estacas em concreto armado para CENTRAL DE GÁS LP P/03 DE PRESSÃO VERTICAL DE 7,3 M3, vaporizador e quadro de regulagem com vazão de 500 KqH, decantador e filtro.

Situação Atual: 100 % executado.

Dados do Contratante

Pessoa Jurídica

Nome: Cajúina São Gerald

CNPJ nº: 06.942.221/0001-65

Dados do Contratada

Pessoa Jurídica

Nome: Drena Construções e Locações EIRELI

CNPJ nº: 23.246.832/0001-98

Responsável Técnico:

Nome: John Herbert Ferreira Sindeaux

RNP: 0601444060

Engenheiro Civil: CREA-CE: 14.377-D

Período de Realização dos Serviços: 25/03/19 a 17/05/19

Realizado visita técnica na obra da empresa da CAJUÍNA SÃO GERALDO, localizado bairro do Triângulo no município de Juazeiro do Norte-Ce, onde esta obra foi executada pela empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil o sr John Herbert Ferreira Sindeaux CREA-CE: 14.377-D, conforme Atestado de Capacidade Técnica, onde estiveram presentes os Engenheiros Cíveis, Francisco Célio de Araújo Assunção Lima (Avaliador) e do Engenheiro: John Herbert Ferreira Sindeaux (Engenheiro Civil), onde verificou-se que foi executados os Serviços de Fiscalização, Levantamento Topográfico Completo, Orcamentos, Elaboração de Projetos (Arquitetura, Situação, Cálculo Estrutural, Hidro-Sanitário, Combate à Incêndio), Projeto de Terraplanagem, Projeto de Pavimentação e bem como projeto de Fundação de Estacas com radier em concreto armado para CENTRAL DE GÁS LP P/03 DE PRESSÃO VERTICAL DE 7,3 M3, vaporizador e quadro de regulagem com vazão de 500 KqH, decantador e filtro, no município de Juazeiro do Norte-Ce.

Os serviços acima foram executados em toda a sua magnitude e os quantitativos acima estão de acordo . .

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 232173/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 232173/2021

21/09/2021, 09:41

Chave de Impressão: 1a3xy

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 2 folhas





Engenheiro Civil: Francisco Célio de Araújo Assunção
Lima
RNP: 0605847010
CREA-CE: 14.153-D

Conforme exposto acima, todos os serviços descritos anteriormente foram feitos e executados completamente em sua totalidade, foi realizada visita técnica na obra da empresa da CAJUÍNA SÃO GERALDO, localizado bairro do Triângulo no município de Juazeiro do Norte-Ce, onde esta obra foi executada pela empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil o sr John Herbert Ferreira Sindeaux CREA-CE: 14.377-D, conforme Atestado de Capacidade Técnica, onde estiveram presentes os Engenheiros Civis: Francisco Célio de Araújo Assunção Lima (Avaliador) e do Engenheiro: John Herbert Ferreira Sindeaux (Engenheiro Civil), onde verificou-se que foi executados os serviços de Fiscalização, Levantamento Topográfico Completo, Orcamentos, Elaboração de Projetos (Arquitetura, Situação, Cálculo Estrutural, Hidro-Sanitário, Combate à Incêndio), Projeto de Terraplanagem, Projeto de Pavimentação e bem como projeto de Fundação de Estacas com radier em concreto armado para CENTRAL DE GAS LP P/03 DE PRESSÃO VERTICAL DE 7,3 M3, vaporizador e quadro de regulagem com vazão de 500 KgH, decantador e filtro, no município de Juazeiro do Norte-Ce.

Assim, podemos concluir que todos os serviços foram prontamente executados em sua totalidade, conforme visita in-lo, e que estão em perfeito estado de execução:

Juazeiro do Norte-Ce, 04 de Fevereiro de 2021.

Nome: Francisco Célio de Araújo Assunção Lima
 CREA-CE: 14.153-D
 RNP: 0605847010

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 232173/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 232173/2021
 21/09/2021, 09:41

Chave de Impressão: 1a3xy

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOAO DE DEUS EVANGELISTA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO DE DEUS EVANGELISTA FILHO**
Registro: **14438D** RNP: **0605795240**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **0000458898** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/11/2002 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO SERGIO RAMOS** CPF/CNPJ: **231.764.073-00**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro: UF: CEP: 60750020
Cidade: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Contrato: Valor do contrato: R\$ 0,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV "C" 111 Nº:
Complemento: Bairro: JOSE WALTER UF: CE CEP: 60750020
Cidade: FORTALEZA
Data de início: 07/11/2002 Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: CPF/CNPJ: 31.887.200/0014-0
Atividade Técnica:

Observações

PROJETOS DE CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS E ESTRUTURA DE UM PREDIO RESIDENCIAL COM ÁREA DE 150M2 ARQUITETURA

Número da ART: **06100000144380020406** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/01/2003 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **JOSE PULINO DE MELO** CPF/CNPJ: **162.745.123-49**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro: UF: CEP: 60761110
Cidade: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Contrato: Valor do contrato: R\$ 0,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV DOS EXPEDICIONÁRIOS 10945 Nº:
Complemento: Bairro: ITAPERI UF: CE CEP: 60761110
Cidade: FORTALEZA
Data de início: 06/01/2003 Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: JOSE PULINO DE MELO CPF/CNPJ: 162.745.123-49
Atividade Técnica:

Observações

PROJETOS DE ARQUITETURA, CÁLCULO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIA DE UM PREDIO COMERCIAL COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Número da ART: **06100000144380022306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/11/2005 Baixada em: 26/04/2006
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Nº anterior: 6132011
Atividade concluída

Contratante: **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 13.465.163/320 -
Endereço do contratante: RUA ARMANDO LOUZADO Nº 39; PASSARÉ Nº:
Complemento: Bairro: CEP:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº:
Endereço da obra/serviço: RUA 5 Nº 20 Bairro: Nº:
Complemento: UF: CE CEP: 60810080
Cidade: FORTALEZA
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 13.465.163/320 -
Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF, DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 21 - Execução de desenho técnico 280 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA DE 180,00M²
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 280.0000 METRO QUADRADO Execução de desenho técnico -

Número da ART: **06100000144380022906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/02/2007 Baixada em: 28/02/2007
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CPF/CNPJ: 01.693.698/0001-30
Endereço do contratante: AV. HERACLITO GRAÇA, 144, SL. 31, CENTRO, FORT., CE. Nº:
Complemento: Bairro: CEP:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº:
Endereço da obra/serviço: AV. HERACLITO GRAÇA, 144, SL. 31, CENTRO Bairro: Nº:
Complemento: UF: CE CEP: 60140061
Cidade: FORTALEZA
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 01.693.698/0001-30
Atividade Técnica:

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISTORIAS, PARECERES TÉCNICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NAS UNIDADES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 32.790,53M2. EXECUTADOS NO PERÍODO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004 A 02 DE NOVEMBRO DE 2005. >>SUBSTITUIDA PELA ART 06100000144380023306

Número da ART: **06100000144380023906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2007 Baixada em: 16/04/2007
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CPF/CNPJ: 01.693.698/0001-30
Endereço do contratante: AV. HERACLITO GRAÇA, 144, SL. 32, CENTRO, FORT., CE. Nº:
Complemento: Bairro: CEP:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº:
Endereço da obra/serviço: TODAS AS UNIDADES DO ESTADO DO CEARÁ Bairro: Nº:
Complemento: UF: CE CEP: 60000000
Cidade: FORTALEZA
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

Proprietário: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - BEC

CPF/CNPJ: 07.196.934/0001-90

Atividade Técnica:

— Observações —

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISTORIAS, PARECERES TÉCNICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NAS UNIDADES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - BEC, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 32.790,53 M², EXECUTADOS NO PERÍODO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004 A 02 DE NOVEMBRO DE 2005. SUBSTITUIÇÃO DA ART 06100000144380022906



Número da ART: **06100000144380023306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2007 Baixada em: 04/2007
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CPF/CNPJ: **01.693.698/0001-30**

Endereço do contratante: AV. HERACLITO GRAÇA, 144, SL. 32, CENTRO, FORT., CE
Complemento: Bairro: UF: CEP:
Cidade: Celebrado em:
Contrato: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Valor do contrato: R\$ 0,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TODAS AS UNIDADES NO ESTADO DO CEARÁ Nº:
Complemento: Bairro: UF: CEP: 60000000
Cidade: FORTALEZA

Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 07.196.934/0001-90
Proprietário: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A BEC

Atividade Técnica:

— Observações —

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISTORIAS, PARECERES TÉCNICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NAS UNIDADES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - BEC, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 32.790,53 M², EXECUTADOS NO PERÍODO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004 A 02 DE NOVEMBRO DE 2005.

Número da ART: **06100000144380023006** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2007 Baixada em: 15/05/2007
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Endereço do contratante: SBS - QUADRA 04 - LOTE 34, BRASÍLIA, DF
Complemento: Bairro: UF: CEP:
Cidade: Celebrado em:
Contrato: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 235.294,51

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TODAS AS UNIDADES NO ESTADO DO CEARÁ Nº:
Complemento: Bairro: UF: CEP: 60000000
Cidade: FORTALEZA

Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 01 - Projeto 61653 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 09 - Vistoria 61653 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 12 - Elaboração de orçamento 61653 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 15 - Fiscalização de obra e serviço técnico 61653 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 27 - Laudo técnico 61653 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 28 - Assessoria 61653 METRO QUADRADO.**

— Observações —

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ASSESSORIA, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, E VISTORIA DOS IMÓVEIS PATRIMONIAIS DE USO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ, TOTALIZANDO UMA ÁREA APROXIMADA DE 61.653,00 M², CONFORME CONTRATO 02903/2006, PROCESSO Nº 7030.01.1442.2/2005.V. 27/07/07
Assessoria - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax. + 55 (85) 3453-5804 E-mail. faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 04/01/2019, às 11:52.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011
Atividade concluída

Elaboração de orçamento - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO
Fiscalização de obra e serviço técnico - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO
Projeto - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO
Laudo técnico - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO
Vistoria - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO



Número da ART: **06100000144380023706** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/09/2007 Baixada em: 31/01/2008
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**
Endereço do contratante: SBS - QUADRA 04 - LOTE 34, BRASILIA, DF Nº:
Complemento: Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 0,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 500 Nº:
Complemento: PRAIA DE IRACEMA Bairro: CEP: 60000000
Cidade: FORTALEZA UF: CE
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVIÇOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 3039 METRO QUADRADO;**

— Observações —

PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA AGÊNCIA PESSOA ANTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM A ÁREA DE 3.039,00M².

Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 3039.0000

METRO QUADRADO

Número da ART: **06100000144380024906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/03/2008 Baixada em: 11/03/2008
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **WETTER DE ARRUDA LINO TAVARES** CPF/CNPJ: **02.770.532/0001-33**
Endereço do contratante: AV. SANTOS DUMONT, 5554, SL. 112/11, PAPICU, FORT., CE Nº:
Complemento: Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 2,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. FCO. DAS CHAGAS MENDES, 152 Nº:
Complemento: JARDIM DAS OLIVEIRAS Bairro: CEP: 60000000
Cidade: FORTALEZA UF: CE
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PARACLITO ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 11.741.535/0001-30

Atividade Técnica:

— Observações —

EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO REFERENTE A PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL DE UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 4.544,97M2 COM 17 PAVIMENTOS LOCALIZADO NA RUA FILADÉLFIA, ESQUINA COM A RUA LINITE LESTE A.

Número da ART: **06100000144380025306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2008 Baixada em: 19/07/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**
Endereço do contratante: SBS - QUADRA 04 - LOTE 34 BRASILIA DF Nº:
Complemento: Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 469.920,00





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SENA MADUREIRA - Nº 800
Complemento: CENTRO
Cidade: FORTALEZA
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Bairro:
UF: CE

Nº:
CEP: 60000000

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04



Atividade Técnica:

___ Observações ___

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DO EDIFÍCIO SEDE SENA MADUREIRA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE FORTALEZA/CE COM ÁREA DE 13.275,00M² CONTENDO SISTEMA DE HIDRANTES, SPRINKLERS, DETECÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS.

Número da ART: **06100000144380025606** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2008 Baixada em: 27/05/2008
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Endereço do contratante: RUA SENA MADUREIRA Nº 800 CENTRO FORT CE

Nº:

Complemento:

Bairro:
UF:

CEP:

Cidade:

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 469.920,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA SENA MADUREIRA Nº 800

Nº:

Complemento: CENTRO

Bairro:
UF: CE

CEP: 60000000

Cidade: FORTALEZA

Data de início:

Conclusão efetiva:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Atividade Técnica:

___ Observações ___

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL REFERENTE A INSTALAÇÕES CIVIS, ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO E HIDRO-SANITÁRIAS DO EDIFÍCIO SEDE SENA MADUREIRA COM ÁREA TOTAL DE 13.275,00M².

Número da ART: **06100000144380025506** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2008 Baixada em: 27/05/2008
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Endereço do contratante: SBS - QUADRA 04 - LOTE 34 BRASÍLIA DF

Nº:

Complemento:

Bairro:
UF:

CEP:

Cidade:

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 469.920,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA SENA MADUREIRA Nº 800

Nº:

Complemento: CENTRO

Bairro:
UF: CE

CEP: 60000000

Cidade: FORTALEZA

Data de início:

Conclusão efetiva:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Atividade Técnica:

___ Observações ___

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO E ESGOTO PARA REFORMA DAS UNIDADES DO EDIFÍCIO SEDE SENA MADUREIRA: AUDITÓRIO, GILEI, GIFUG, GIPES, GIPRO E SUPERINTENDÊNCIA NORTE/SUL COM ÁREA DE 5.325,00M².

Número da ART: **06100000144380025206** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2008 Baixada em: 22/07/2008
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Endereço do contratante: SBS - QUADRA 04 - LOTE 34

Complemento:

Cidade:

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 469.920,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Data de início:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Bairro:

UF:

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Nº:

CEP:

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04



Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 01 - Projeto 61653 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 09 - Vistoria 61653 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 12 - Elaboração de orçamento 61653 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 15 - Fiscalização de obra e serviço técnico 61653 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 27 - Laudo técnico 61653 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 28 - Assessoria 61653 METRO QUADRADO;

Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ASSESSORIA, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES E VISTORIAIS DE IMÓVEIS PATRIMONIAIS DE USO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ TOTALIZANDO UMA ÁREA APROXIMADA DE 61.653,00M² NO PERÍODO DE 19/07/2007 A 18/07/2008, CONFORME PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 02903/2006, PROCESSO Nº 7030.01.1442.2/2008.

Projeto - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES - ATUACAO -

61653.0000 METRO QUADRADO

Vistoria - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO

Elaboração de orçamento - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO

Fiscalização de obra e serviço técnico - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO

Laudo técnico - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO

Assessoria - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES - ATUACAO - 61653.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **0610000144380025706**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 15/05/2008

Baixada em: 25/03/2009

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Endereço do contratante: SBS - QUADRA 04 - LOTE 34

Complemento:

Cidade:

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 469.920,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV FRANCISCO SÁ - Nº 3832

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Nº:

CEP:

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Bairro:

UF:

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60000000

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 1300 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A AGÊNCIA FRANCISCO SÁ DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COMPOSTA POR PAVIMENTO TÊRREO E MESANINO COM ÁREA TOTAL DE 1.300,00M². O SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO É COMPOSTO POR EXTINTORES E HIDRANTES.

Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 1300.0000 METRO

QUADRADO

Número da ART: **060579524000117**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/12/2010

Baixada em: 26/04/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 04/01/2019, às 11:52.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

Contratante: **CLAUDEAN SOUZA CRU**
Endereço do contratante: RUA TUPÃ, 50 BARRA DO CEARÁ
Complemento:
Cidade: FORTALEZA
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TUPÃ, QUADRA 15, LOTES 11 E 12
Complemento:
Cidade: FORTALEZA
Data de início: 03/08/2010 Conclusão efetiva: 04/02/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CLAUDEAN SOUZA CRU

Bairro:
UF: CE

CPF/CNPJ: 798.573.103-20

Nº:

CEP: 60381280

Nº:

Bairro: BARRA DO CEARÁ

UF: CE

CEP: 60381280

CPF/CNPJ: 798.573.103-20



Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 444 METRO QUADRADO;

— Observações —

PROJETO HIDRO-SNITÁRIO DE UMA RESIDÊNCIA COM 444,00M², INCLUINDO PISCINA. Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 444.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **06100000144380027406** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2009 Baixada em: 19/07/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **BANCO SANTANDER SA**
Endereço do contratante: rua amador buono, nº 474 santo amaro
Complemento:
Cidade:
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 0,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV SANTOS DUMONT, Nº 2829
Complemento:
Cidade: FORTALEZA
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BANCO SANTANDER SA

Bairro:
UF:

CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42

Nº:

CEP:

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: ALDEOTA

UF: CE

CEP: 60150161

CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 691 METRO QUADRADO;

— Observações —

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA AGÊNCIA ALDEOTA DO BANCO SANTANDER
CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 691.5900 METRO QUADRADO

Projeto - PROTECAO

Número da ART: **060579524000136** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/01/2011 Baixada em: 16/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **Caixa Econômica Federal**
Endereço do contratante: SBS - Quadra 04 - Lote 3/4 .
Complemento:
Cidade: BRASILIA
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1.948.020,48
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Dr. Rui Maia, Nº 580
Complemento:
Cidade: QUIXADA
Data de início: 22/11/2010 Conclusão efetiva: 21/11/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Caixa Econômica Federal

Bairro:
UF: DF

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Nº:

CEP: 71000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 63900000

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0107 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 27 - Laudo técnico 0 INDETERMINADO;

Observações

Laudo Técnico referente a garantia de que a edificação resistirá aos esforços decorrentes do conjunto de medição, do seu suporte de fixação, do ramal de ligação e acessórios. Laudo técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - ATUACAO - 0.0000 INDETERMINADO



Número da ART: **060579524000148** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA** CPF/CNPJ: **07.280.803/0001-96**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA FORTALEZA/CE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60700001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 187, S/N Nº:
Complemento: Bairro: DOM TIMÓTEO
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 63000000
Data de início: 02/08/2010 Conclusão efetiva: 03/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 9216 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA POLICLÍNICA TIPO II DA CIDADE DE TIANGUA COM ÁREA DE 9.216,00M²
Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 9216.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000149** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA** CPF/CNPJ: **07.280.803/0001-96**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA FORTALEZA/CE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60700001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CE 090, S/N Nº:
Complemento: Bairro: TERRENO AO LADO DA ROTATÓRIA D
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 63000000
Data de início: 02/08/2010 Conclusão efetiva: 03/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 8162 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA POLICLÍNICA TIPO II DA CIDADE DE CAUCAIA, COM ÁREA DE 8.162,00M² Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 8162.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000150** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011
Atividade concluída

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA FORTALEZA/CE
Complemento: Bairro: UF: CE
Cidade: FORTALEZA UF: CE
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE
Cidade: QUIXADA UF: CE
Data de início: 02/08/2010 Conclusão efetiva: 03/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60700001

Nº:
CEP: 63900970

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 8752 METRO QUADRADO:

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 8752 METRO QUADRADO:

Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA POLICLÍNICA TIPO II DA CIDADE DE QUIXADÁ, COM ÁREA DE 8.752,00M² Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 8752.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000151** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA FORTALEZA/CE
Complemento: Bairro: UF: CE
Cidade: FORTALEZA UF: CE
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. SARGENTO HERMÍNIO S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE
Cidade: CRATEÚS UF: CE
Data de início: 03/08/2010 Conclusão efetiva: 03/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60700001

Nº:
CEP: 63700970

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 9620 METRO QUADRADO:

Observações
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA POLICLÍNICA TIPO II DA CIDADE CRATEÚS, COM ÁREA DE 9.620,00M²
Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 9620.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000154** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA
Complemento: Bairro: UF: CE
Cidade: FORTALEZA UF: CE
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS UNIDADES
Complemento: Bairro: NO INT. DO ESTADO UF: CE
Cidade: FORTALEZA UF: CE
Data de início: 01/07/2010 Conclusão efetiva: 06/08/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60700001

Nº:
CEP: 63000000





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-94

Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIROSSANITÁRIA 33 - Consultoria 2850 METRO QUADRADO;

Observações

CONSULTORIA NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIROSSANITÁRIA E INCÊNDIO DE UMA POLICLÍNICA TIPO II, MODELO PADRÃO COM ÁREA DE 2.850,00M² A SEREM INSTALADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ Consultoria - REDE HIROSSANITÁRIA - ATUACAO - 2850.0000 METRO QUADRADO



Número da ART: **060579524000155** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA** CPF/CNPJ: **07.280.803/0001-96**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60700001

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. PESSOA ANTA, 274

Complemento: Bairro: CENTRO Nº:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60060-43

Data de início: 02/05/2011 Conclusão efetiva: 05/08/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIROSSANITÁRIA 01 - Projeto 1600 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIROSSANITÁRIA DO POSTO DA SEFAZ CENTRO, REFORMA DA UNIDADE COM ÁREA DE 1.600,00M².Projeto - REDE HIROSSANITÁRIA - ATUACAO - 1600.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000158** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA** CPF/CNPJ: **07.280.803/0001-96**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60700001

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. CEL CARVALHO, COM RUA PROFESSOR RAIMUNDO

Complemento: Bairro: BARRA DO CEARÁ Nº:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000

Data de início: 01/08/2011 Conclusão efetiva: 01/01/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIROSSANITÁRIA 33 - Consultoria 1319 METRO QUADRADO;

Observações

CONSULTORIA NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIROSSANITÁRIA E INCÊNDIO DE UMA UNIDADE DA SEFÁZ/CE, COM ÁREA DE 1.319,00M² A SER IMPLANTADA NO BAIRRO BARRA DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CEARÁ.Consultoria - REDE HIROSSANITÁRIA - ATUACAO - 1319.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000160** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO SEVERO DE PINHO, S/N

Complemento:

Cidade: MADALENA

Data de início: 03/05/2011

Conclusão efetiva: 04/11/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO CEARÁ

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 1109 METRO QUADRADO;

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60710001

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63860000

CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18



Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE MADALENA CEARÁ, COM ÁREA DE 1.109,00M². Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 1109.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000161

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/04/2011

Baixada em: 17/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato, R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. FRANCISCO CORDEIRO CAMPOS, S/N

Complemento:

Cidade: CANINDÉ

Data de início: 02/05/2011

Conclusão efetiva: 02/12/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 1388 METRO QUADRADO;

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60710001

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63000000

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - CRES, DA CIDADE DE CANINDÉ, CEARÁ, COM ÁREA DE 1.388,00M². Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 1388.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000163

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/04/2011

Baixada em: 17/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI, 3000

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 01/06/2011

Conclusão efetiva: 01/06/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60710001

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: SERRINHA

UF: CE

CEP: 60000000

CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: +55 (85) 3453-5800 Fax: +55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará

Impresso em: 04/01/2019, às 11:52.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 710 METRO QUADRADO

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA E INCÊNDIO DO POSTO DA SEFAZ DO AEROPORTO PINTO MARTINS, NA CIDADE DE FORTALEZA, CE. COM ÁREA DE 710,00M².

Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 710.0000 METRO QUADRADO



Número da ART: 060579524000164 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 60710001
Cidade: FORTALEZA
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 1,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. DEDE BRAZIL S/N - CAMPUS DO ITAPERI Nº:
Complemento: Bairro: SERRINHA UF: CE CEP: 60000000
Cidade: FORTALEZA
Data de início: 26/04/2011 Conclusão efetiva: 21/10/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 07.954.514/0001-25

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 509 METRO QUADRADO:

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA E INCÊNDIO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA UECE - CAMKUPUS DO ITAPERI, COM ÁREA DE 509,00M².

Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 509.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000165 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 60700001
Cidade: FORTALEZA
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 1,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TERTULIANO SALES, 544 Nº:
Complemento: Bairro: VILA UNIÃO UF: CE CEP: 60000000
Cidade: FORTALEZA
Data de início: 02/05/2011 Conclusão efetiva: 01/11/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 490 METRO QUADRADO:

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA PARA REFORMA DO SETOR DE TUTRIÇÃO DO HOSPITAL ALBERT SABIN COM ÁREA DE 490,00M². Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 490.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000166 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011
Atividade concluída

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Valdivino Prexedes da Costa, S/Nº

Complemento:
Cidade: ORÓS

Data de início: 25/04/2011

Conclusão efetiva: 28/10/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARI DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Bairro:
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60710001

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº:
CEP: 63250000

CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18



Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 953 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA PARA REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE ORÓS, CE COM ÁREA DE 953,00M². Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 953.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000167

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/04/2011

Baixada em: 17/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Francisco Simões de Lima, S/Nº

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Data de início: 26/04/2011

Conclusão efetiva: 28/10/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARI DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Bairro:
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60710001

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº:
CEP: 60000000

CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 856 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA PARA REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE REDENÇÃO, CE COM ÁREA DE 856,00M². Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 856.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000168

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/04/2011

Baixada em: 17/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua José Carlos Freire Machado, 114

Complemento:
Cidade: SOLONÓPOLE

Data de início: 26/04/2011

Conclusão efetiva: 28/10/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARI DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Bairro:
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60710001

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº:
CEP: 63620000

CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 301 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA PARA REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE SOLONÓPOLE, CE COM ÁREA DE 301,00M². Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 301.0000 METRO QUADRADO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

Número da ART: **060579524000169** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA** CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710001

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Maj. Antônio Barroso de Sousa, S/Nº

Complemento: Bairro: CENTRO Nº:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 62650000

Data de início: 25/04/2011 Conclusão efetiva: 28/10/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARI DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 792 METRO QUADRADO;**

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA PARA REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE URUBURETAMA, CE COM ÁREA DE 792,00M²Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 792.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000170** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA** CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710001

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Monsenhor Furtado, S/Nº

Complemento: Bairro: CENTRO Nº:
Cidade: GUARACIABA DO NORTE UF: CE CEP: 62380000

Data de início: 25/04/2011 Conclusão efetiva: 28/10/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARI DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 210 METRO QUADRADO;**

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA PARA REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE, CE COM ÁREA DE 210,00M²Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 210.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000171** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA** CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710001

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: SÃO BENEDITO

Complemento: Bairro: SÃO BENEDITO Nº:
Cidade: SÃO BENEDITO UF: CE CEP: 63000000

Data de início: 04/01/2011 Conclusão efetiva: 03/06/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Proprietário: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 264 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA E INCÊNDIO DO PRÉDIO DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO DA CIDADE DE SÃO BENEDITO, CE COM ÁREA DE 264,00M² Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 264.0000 METRO QUADRADO



Número da ART: **060579524000172** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA** CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 222, KM 340 Nº:
Complemento: Bairro: QUEIMADAS
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Data de início: 01/06/2011 Conclusão efetiva: 30/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 33 - Consultoria 750 METRO QUADRADO;

Observações

CONSULTORIA NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA DO POSTO DA SEFAZ DA CIDADE DE TIANGUÁ, CE COM ÁREA DE 750,00M² Consultoria - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 750.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000173** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA** CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60710001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PEDRO, 3060 Nº:
Complemento: Bairro: SANTA TEREZA
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63000000
Data de início: 05/07/2011 Conclusão efetiva: 30/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 33 - Consultoria 735 METRO QUADRADO;

Observações

CONSULTORIA NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA E INCÊNDIO DE UMA UNIDADE DA SEFAZ/CE, COM ÁREA DE 735,00º A SER IMPLANTADA NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ. Consultoria - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 735.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000162** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 17/05/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 61320
Atividade concluída

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM CORROLANDO ROCHA, S/N

Complemento:

Cidade: MORRINHOS

Data de início: 07/06/2011

Conclusão efetiva: 29/12/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARI DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Bairro:
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60710001

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº:

CEP: 62550000

CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto: 1103 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA E INCÊNDIO PARA REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE MORRINHOS, CEARÁ COM ÁREA DE 1.103,00M². Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 1103.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000052**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/05/2010

Baixada em: 17/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MARCIEL Nº 3000 MARAPONGA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS MUNICIPIOS - FORTALEZA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 03/05/2010

Conclusão efetiva: 13/05/2010

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE ESPORTE

Bairro:
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60710001

Bairro: DIVERSOS
UF: CE

Nº:

CEP: 60000000

CPF/CNPJ: 05.565.013/0001-21

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0427 - REDE HIDROSSANITÁRIA EM PRACA PUBLICA 01 - Projeto 7140 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IRRIGAÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE COM ÁREA DE 7.140,00M². Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA EM PRACA PUBLICA - ATUACAO - 7140.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000053**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/05/2010

Baixada em: 19/07/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MARCIEL Nº 3000 MARAPONGA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS MUNICIPIOS - FORTALEZA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 03/05/2010

Conclusão efetiva: 13/05/2010

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DO ESPORTE

Bairro:
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60710001

Bairro: DIVERSOS
UF: CE

Nº:

CEP: 60000000

CPF/CNPJ: 05.565.013/0001-21





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 1955 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E PANICO DE UMA QUADRA POLI-ESPORTIVA COM ÁREA DE 1.950,00M² Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 1955.0000 METRO QUADRADO



Número da ART: **060579524000095** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2010 Baixada em: 19/07/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS** CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MARCIEL, 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 60000000
Cidade: FORTALEZA UF: CE
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CE 060 S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 60000000
Cidade: BARBALHA UF: CE
Data de início: 20/09/2010 Conclusão efetiva: 04/03/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 8671 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, POR MEIO DE EXTINTORES E CANALIAÇÃO PREVENTIVA, DA POLICLÍNICA TIPO II DA CIDADE DE BARBALHA/CE, COM ÁREA TOTAL DE 8.671,00M². Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 8671.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000099** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/10/2010 Baixada em: 19/07/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS** CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 60710001
Cidade: FORTALEZA UF: CE
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. SARGENTO HERMÍNIO S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 63700970
Cidade: CRATEÚS UF: CE
Data de início: 21/09/2010 Conclusão efetiva: 25/02/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 2882 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, POR MEIO DE EXTINTORES E CANALIAÇÃO PREVENTIVA, DA POLICLÍNICA TIPO II, COM ÁREA TOTAL DE 8.671,00M² Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 2882.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000100** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/09/2010 Baixada em: 19/07/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011
Atividade concluída

Contratante: **DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA WILSON RORIZ, S/N

Complemento:
Cidade: IGUATU

Data de início: 21/09/2010 Conclusão efetiva: 04/03/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 2882 METRO QUADRADO;

Bairro:
UF: CE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Nº:
CEP: 6071001

Nº:
CEP: 63000000

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04



Observações

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, POR MEIO DE EXTINTORES E CANALIAÇÃO PREVENTIVA, DA POLICLÍNICA TIPO II, COM ÁREA TOTAL DE 2.882,00M² Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 2882.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000101**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/09/2010

Baixada em: 19/07/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA
Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. MENDEL STEINBRUCH, S/N

Complemento:
Cidade: MARACANAU

Data de início: 25/09/2010 Conclusão efetiva: 11/03/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 2882 METRO QUADRADO;

Bairro:
UF: CE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Nº:
CEP: 6071001

Nº:
CEP: 60000000

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Observações

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, POR MEIO DE EXTINTORES E CANALIAÇÃO PREVENTIVA, DA POLICLÍNICA TIPO II, COM ÁREA TOTAL DE 2.882,00M² Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 2882.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000102**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/09/2010

Baixada em: 19/07/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA
Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N

Complemento:
Cidade: QUIXADA

Data de início: 28/09/2010 Conclusão efetiva: 04/03/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

Bairro:
UF: CE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Nº:
CEP: 6071001

Nº:
CEP: 63900970

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade cadastrada

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 2882 METRO QUADRADO:

Observações

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, POR MEIO DE EXTINTORES E CANALIAÇÃO PREVENTIVA, DA POLICLÍNICA TIPO II, COM ÁREA TOTAL DE 2.882,00M²Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 2882.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000103**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 23/09/2010

Baixada em: 19/07/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. MONSENHOR ALUÍZIO PINTO, S/N

Complemento:

Cidade: SOBRAL

Data de início: 21/09/2010

Conclusão efetiva: 04/03/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 6071001

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62011140

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 2882 METRO QUADRADO:

Observações

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, POR MEIO DE EXTINTORES E CANALIAÇÃO PREVENTIVA, DA POLICLÍNICA TIPO II, COM ÁREA TOTAL DE 2.882,00M²Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 2882.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000104**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/09/2010

Baixada em: 19/07/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 187, S/N

Complemento:

Cidade: TIANGUA

Data de início: 21/09/2010

Conclusão efetiva: 04/03/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 6071001

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: DOM TIMÓTEO

UF: CE

CEP: 60000000

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 2882 METRO QUADRADO:

Observações

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, POR MEIO DE EXTINTORES E CANALIAÇÃO PREVENTIVA, DA POLICLÍNICA TIPO II, COM ÁREA TOTAL DE 2.882,00M²Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 2882.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000105**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/09/2010

Baixada em: 19/07/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 6071001

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 04/01/2019, às 11:52.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 616/2011
Atividade concluída



Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: CE 090, S/N TERRENO AO LADO DA ROTATÓRIA DE ACESSO AO ICARAI

Nº:

Complemento:

Bairro: ENTRADA DE CAUCAIA

Cidade: CAUCAIA

UF: CE

CEP: 60000000

Data de início: 21/09/2010

Conclusão efetiva: 04/03/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 2882 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, POR MEIO DE EXTINTORES E CANALIAÇÃO PREVENTIVA, DA POLICLÍNICA TIPO II, COM ÁREA TOTAL DE 2.882,00M²Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 2882.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000106

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 23/09/2010

Baixada em: 19/07/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 6071001

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO MARIA DE FREITAS, S/N

Nº:

Complemento:

Bairro: JOSÉ SIMÕES DE FREITAS

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62930000

Data de início: 21/09/2010

Conclusão efetiva: 04/03/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 2882 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, POR MEIO DE EXTINTORES E CANALIAÇÃO PREVENTIVA, DA POLICLÍNICA TIPO II, COM ÁREA TOTAL DE 2.882,00M²Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 2882.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000125

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/01/2011

Baixada em: 17/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60700001

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. MENDEL STEINBRUCH, S/N

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARACANAU

UF: CE

CEP: 60000000

Data de início: 01/06/2010

Conclusão efetiva: 01/06/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 01 - Projeto 8652 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA POLICLÍNICA TIPO II DA CIDADE DE MARACANAU/CE COM ÁREA DE 8.652,96M²Projeto - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 8652.9600 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000144

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/04/2011

Baixada em: 17/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 04/01/2019, às 11:52.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011
Atividade concluída

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: CE 060 S/N

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Data de início: 02/08/2010

Conclusão efetiva: 03/06/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

Bairro:
UF: CE

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60700001

Nº:

CEP: 63000000

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 9100 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA POLICLÍNICA TIPO II DA CIDADE DE BARBALHA/CE COM ÁREA DE 9.100,00M² Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 9100.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000145

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/04/2011

Baixada em: 17/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA FORTALEZA/CE

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60700001

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. MONSENHOR ALUIZIO PINTO, S/N

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SOBRAL

UF: CE

CEP: 62011140

Data de início: 02/08/2010

Conclusão efetiva: 03/06/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 9652 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA POLICLÍNICA TIPO II DA CIDADE DE SOBRAL, COM ÁREA DE 9.6552,00M² Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 9652.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000146

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/04/2011

Baixada em: 17/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA FORTALEZA/CE

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60700001

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO MARIA DE FREITAS, S/N

Nº:

Complemento:

Bairro: JOSÉ SIMÕES DE FREITAS

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62930000

Data de início: 02/08/2010

Conclusão efetiva: 03/06/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011
Atividade concluída

Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 8362 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA POLICLINICA TIPO II DA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE COM ÁREA DE 8.362,00M² Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 8362.0000 METRO QUADRADO



Número da ART: **060579524000147**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/04/2011

Baixada em: 17/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA**

CPF/CNPJ: **07.280.803/0001-96**

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA FORTALEZA/CE

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60700001

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA WILSON RORIZ, S/N

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IGUATU

UF: CE

CEP: 63000000

Data de início: 02/08/2010

Conclusão efetiva: 03/06/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.954.571/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 01 - Projeto 9364 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA POLICLINICA TIPO II DA CIDADE DE IGUATU COM ÁREA DE 9.364,00M² Projeto - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) - ATUACAO - 9364.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000174**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/04/2011

Baixada em: 18/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA**

CPF/CNPJ: **07.280.803/0001-96**

Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60710001

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116 -

Nº:

Complemento:

Bairro: KM 552

Cidade: PENAFORTE

UF: CE

CEP: 63196000

Data de início: 01/06/2011

Conclusão efetiva: 30/12/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 33 - Consultoria 1165 METRO QUADRADO;

Observações

CONSULTORIA NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA E INCÊNDIO DE UMA UNIDADE DA SEFÁZ/CE, COM ÁREA DE 1.165,00M² A SER IMPLANTADA NO NA CIDADE DE PENAFORTE, CEARÁ. Consultoria - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 1165.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060579524000175**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/04/2011

Baixada em: 18/05/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011
Atividade concluída

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA
Complemento:
Cidade: FORTALEZA
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA SÉ. 614
Complemento:
Cidade: CRATO
Data de início: 02/05/2011 Conclusão efetiva: 30/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

Bairro:
UF: CE

Celebrado em:
Tipo de contratante: CONTRATANTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60710001

Nº:
CEP: 63000000

CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52



Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 33 - Consultoria 1345 METRO QUADRADO;

Observações

CONSULTORIA NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA E INCÊNDIO DE UMA UNIDADE DA SEFÁZ/CE, COM ÁREA DE 1.345,00M² A SER IMPLANTADA NA CIDADE DE CRATO, CEARÁ. Consultoria - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 1345.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: 060579524000176
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 19/04/2011

Baixada em: 18/05/2011

Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIA
Endereço do contratante: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 3000 MARAPONGA
Complemento:
Cidade: FORTALEZA
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. GODOFREDO MACIEL Nº 2000
Complemento:
Cidade: FORTALEZA
Data de início: 03/05/2011 Conclusão efetiva: 30/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

Bairro:
UF: CE

Celebrado em:
Tipo de contratante: CONTRATANTE

Bairro: MARAPONGA
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.280.803/0001-96
Nº:

CEP: 60710001

Nº:
CEP: 60710001

CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0425 - REDE HIDROSSANITÁRIA 33 - Consultoria 1385 METRO QUADRADO;

Observações

CONSULTORIA NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE HIDROSSANITÁRIA E INCÊNDIO DE UMA UNIDADE DA SEFÁZ/CE, COM ÁREA DE 1.385,00M² A SER IMPLANTADA NA UNIDADE DO DETRAN DA MARAPONGA NA CIDADE DE FORTALEZA, CEARÁ. Consultoria - REDE HIDROSSANITÁRIA - ATUACAO - 1385.0000 METRO QUADRADO

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31729/2011

Nº anterior: 6132011

Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico nº 31729/2011
18/05/2011
17Z23

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 17Z23

